



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Lei Municipal nº 0334/2011

Mucajaí-RR, 14 de junho de 2011.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, do Senhor Emerson Dal Correa, localizada nesta cidade e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, pertencentes ao Senhor Emerson Dal Correa, localizada nesta cidade, Bairro Nova Jerusalém, com a área total de 22.548,82 m² (vinte dois mil quinhentos e quarenta e oito e oitenta e dois metros quadrados).

Art. 2º - O valor total da área, conforme avaliação anexa ao mesmo e aceita pelo vendedor, é de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - A referida área é para ser loteada e entregue as pessoas que não possuem lotes, para construírem suas casas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 14 de junho de 2011.

Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal de Mucajaí